

| | |
|---|----------------------------|
| EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP | 156^ª RCA |
| CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765 | 18/05/2022 |

Deliberação realizada no dia 18 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16º andar, sala 1610, Centro – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Alte. Ney Zanella dos Santos, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Alte. Marcos Sampaio Olsen, Sr. Marcílio Pereira da Silva, Sr. Conrado Engel, Sr. Wesley Cardia e Sra. Erika Akemi Kimura Reis.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Recondução do Presidente da Companhia;
- II. Recondução do Diretor Administrativo;
- III. Recondução do Diretor Industrial;
- IV. Recondução do Diretor Comercial;
- V. Política de alçadas: contratação de mão de obra temporária;
- VI. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022 – exercício 2021;
- VII. Revisão da Política de Gestão de Riscos;
- VIII. Revisão do Código de Conduta e Integridade;
- IX. Manifestação acerca do atendimento aos requisitos para eleição de membros titular e suplente do Conselho Fiscal;



- X. Alteração das férias do Presidente da Companhia;
- XI. Autorização para manutenção do direito de uso do Sistema e-AUD;
- XII. Monitoramento das recomendações expedida ao Núcleos no Relatório de Auditoria compartilhada das patrocinadoras;
- XIII. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia a Ata da 93^a Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD;
- XIV. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a recondução do Contra-Almirante (RM1) Carlos Henrique Silva Seixas para o cargo de Presidente da NUCLEP, com mandato de 02 (dois) anos, até 17 de junho de 2024.

ITEM II: Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a recondução do Contra-Almirante (RM1) Oscar Moreira da Silva Filho para o cargo de Diretor Administrativo da NUCLEP, com mandato de 02 (dois) anos, até 17 de junho de 2024.

ITEM III: Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a recondução do Capitão de Mar e Guerra (EN) Alexandre Magalhães Fernandes para o cargo de Diretor Industrial da NUCLEP, com mandato de 02 (dois) anos, até 17 de junho de 2024.

ITEM IV: Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a recondução do Sr. Nicola Mirto Neto para o cargo de Diretor Comercial da NUCLEP, com mandato de 02 (dois) anos, até 17 de junho de 2024.

ITEM V: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a autorização para realizar o processo licitatório, o qual tem por objeto a contratação de mão de obra temporária para eventual utilização conforme a necessidade da fábrica da NUCLEP para atendimento das obras contratadas, no valor estimado de R\$13.454.352,22, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas. Ato contínuo, o Presidente da Companhia esclareceu ao Colegiado que já existe um contrato de mão de obra temporária celebrado pela



Companhia, contudo a vigência do mesmo terminará em breve, razão pela qual a Companhia precisa começar os trâmites para realizar uma nova licitação, no intuito de substituir a contratação já existente. Informou, ainda, que o próximo contrato engloba a mão de obra temporária a ser contratada para atuar no canteiro de obra do Bloco 40 em Aramar, economizando as diárias e reembolsos caso seja deslocada a mão de obra da NUCLEP, bem como o contrato engloba diversas funções, porém somente serão utilizadas sob demanda, dessa forma, não necessariamente será utilizada na sua integralidade.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a contratação de mão de obra temporária por meio de licitação, conforme os normativos legais aplicáveis, para substituir o contrato de mão de obra já existente na Companhia, o qual se encerrará em breve.

ITEM VI: Submetida para aprovação do Conselho de Administração a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, referente ao exercício social de 2021, em atendimento ao artigo 8º, incisos I e VIII da Lei 13.303/2016, ao artigo 13, inciso III do Decreto n.º 8.945/2016 e ao artigo 57, inciso XXXIV do Estatuto Social. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, para participar da reunião e apresentar o conteúdo da carta atualizada com as informações relacionadas às políticas públicas e práticas de governança corporativa, seguindo as diretrizes do modelo disponibilizado pela SEST, bem como após a manifestação do Comitê de Auditoria.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração considerou apresentada tempestivamente a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022 da NUCLEP, devendo a mesma ser reapresentada para aprovação ao Colegiado com os ajustes recomendados pelos Conselheiros para aprovação.

ITEM VII: Submetida para aprovação a revisão da Política de Gestão de Riscos, em atendimento ao artigo 57, inciso XII do Estatuto Social, no intuito de manter a atualização periódica das políticas da Companhia, bem como aprimorar a gestão de riscos e integridade e adequar a referida política às recomendações dos órgãos estatutários. O Presidente da Companhia convidou o Gerente de Integridade e Gestão de Riscos, Sr.



Gustavo Domingos, para apresentar a revisão realizada na Política de Gestão de Riscos, a qual teve por objeto mera adequação após a revisão do Estatuto Social da Companhia, além da complementação dos tipos de riscos listados anteriormente, englobando todas as demais subcategorias dos riscos de integridade.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a revisão da Política de Gestão de Riscos.

ITEM VIII: Submetida à aprovação do Colegiado a revisão do Código de Conduta e Integridade da Companhia, aprovado originalmente na 110ª Reunião do Conselho de Administração, revisado na 141ª Reunião do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 9º, §1º da Lei 13.303/2016, artigo 18 do Decreto 8.945/2016 e artigo 57, inciso XXVIII do Estatuto Social, para aprovar a revisão do Código de Conduta e Integridade da Companhia, no intuito de manter a rotina de atualização periódica do Código. O Presidente da Companhia convidou o Gerente de Integridade e Gestão de Riscos, Sr. Gustavo Domingos, para apresentar a revisão realizada. Primeiramente, destacou que o Código de Conduta e Integridade deve passar por revisões periódicas, bem como pontuou todos os itens revisados, em decorrência da adequação às boas práticas de governança, bem como a título de constante aprimoramento do Código com a inclusão das diretrizes de direitos humanos e das sanções de forma expressa, uma vez que na versão anterior o mesmo remetia às sanções do Código de Ética da Companhia.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a revisão do Código de Conduta e Integridade da Companhia.

ITEM IX: O Presidente do Conselho submeteu para conhecimento e manifestação do Colegiado, em atendimento aos artigos 57, V e 107, §3º do Estatuto Social, bem como ao voto da acionista na 46ª Assembleia Geral Ordinária, ocorrida no dia 29.04.2022, a indicação e eleição condicionada do Sr. Denilson Ribeiro Evangelista, como membro titular, e do Sr. Rogerio Valsechy Karl, como suplente para compor o Conselho Fiscal da Companhia, representantes do Tesouro Nacional, indicados pelo Ministério da Economia, em substituição ao Sr. Mauro Iunes Okamoto e à Sra. Louise Caroline Campos Löw, respectivamente, desde que cumpridas as condicionantes apontadas pela acionista na AGO supramencionada para o início do exercício do mandato de dois anos.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e se manifestou de forma favorável, por unanimidade, ao processo de indicação dos novos membros do Conselho Fiscal, bem

como ao enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, atendendo à condicionante solicitada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, representante da União, na ata da 46ª Assembleia Geral Ordinária, a qual aprovou a eleição condicionada do Sr. Denilson Ribeiro Evangelista, como membro titular, e do Sr. Rogerio Valsechy Karl, como suplente para compor o Conselho Fiscal da Companhia, representantes do Tesouro Nacional, indicados pelo Ministério da Economia, em substituição ao Sr. Mauro Iunes Okamoto e à Sra. Louise Caroline Campos Löw, respectivamente, desde que cumpridas as condicionantes apontadas pela acionista na AGO supramencionada para o início do exercício do mandato de dois anos, devendo a Companhia verificar o efetivo atendimento às condicionantes para viabilizar o início do exercício do mandato dos membros eleitos.

ITEM X: Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a alteração das férias do Presidente da Companhia na forma proposta, com a indicação do Diretor Administrativo, Sr. Oscar Moreira da Silva Filho como seu substituto.

ITEM XI: Submetida para manifestação de interesse e concordância do Colegiado os termos e condições para manutenção do direito de uso do Sistema e-AUD, acompanhada pelo Termo de Adesão constante do Anexo II da Portaria Normativa n.º 05 da Controladoria Geral da União, em atendimento ao previsto no artigo 3º, designando como administradores locais do Sistema e-AUD o Auditor Interno, Sr. Ronaldo Rabello Sampaio e o membro de sua equipe o auditor Sr. Robson de Almeida Salgado. O Presidente da Companhia esclareceu que o sistema já se encontra em uso na Companhia, com acesso autorizado somente para o Auditor Geral e seu substituto, restando pendentes a manifestação formal do Conselho e o Termo de Adesão assinado para encaminhamento à CGU.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade, se manifestou de forma favorável e concordou com os termos e condições de uso do Sistema e-AUD da CGU, designando o Auditor Geral e seu substituto como administradores locais do sistema e determinou o envio do Termo de Adesão com a manifestação formal deste Colegiado à CGU.

ITEM XII: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o acompanhamento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2021, aprovado na 149ª Reunião do Colegiado, para monitoramento permanente do Conselho. O Presidente da Companhia convidou o Auditor Geral, Sr. Ronaldo Sampaio, para participar da reunião, apresentar o

monitoramento das recomendações e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros. Em relação à recomendação acerca da vitaliciedade para os membros indicados pelo Conselho Deliberativo, o Colegiado apontou a necessidade estabelecer um mandato. Dessa forma, ratificou a recomendação da Auditoria, devendo a patrocinadora propor a alteração do regimento interno para estabelecer o prazo do mandato dos membros indicados pelo Conselho Deliberativo do Instituto, permitida uma recondução.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do monitoramento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2021 elaborado pela Auditoria Interna da Companhia e recomendou que a patrocinadora apresente a proposta para estabelecer o mandato, limitado a uma recondução, dos membros indicados pelo Conselho Deliberativo do Núcleos.

ITEM XIII: Submetida a Ata da 93^a Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo da Ata da 93^a Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM XIV: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da NUCLEP.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 156^a Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 18.05.2022.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança e Escrituração